

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2023**

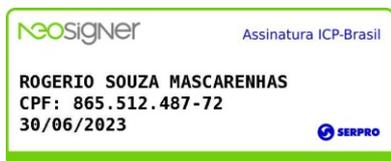
No dia 29 de junho de 2023, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 29ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Rogério Souza Mascarenhas, com a participação dos Conselheiros Deivi Lopes Kuhn e Fernando Ferreira. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA** – Por determinação do Presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que se iniciou no dia 26 e finalizou no dia 29 de junho de 2023. O prazo inicial para as manifestações era dia 28 de junho e foi prorrogado até o dia 29 de junho. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO:** I) **Ivan Tiago Machado Oliveira** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI nº 17704/2023/MF com a ficha cadastral e anexos - SEI 33504145, 33504728 e 34924607; (ii) Relatório Comitê de Assessoramento - Indicação Ivan Tiago Oliveira; (iii) Consulta\_Ivan\_Oliveira\_SINC\_SEI\_34923736 e (iv) Ata da 9ª RCPEE, de 23.06.2023. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Ivan Tiago Machado Oliveira ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, em substituição a Marco Paulo Reis Tanure, indicado pelo Ministério da Fazenda, via Ofício SEI Nº 17704/2023/MF. Avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que analisou o processo de indicação na 9ª Reunião Extraordinária, de 23 de junho de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes, recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o senhor Ivan Tiago Machado Oliveira, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) -

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral Extraordinária de 2023, e a encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária de 2024. **II) Laio Correia Moraes** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI N° 22399/2023/MF e anexos referentes à indicação; (ii) Relatório Comitê Assessoramento - Indicação Laio Correia Moraes; (iii) Consulta\_Laio\_Morais\_SINC e (iv) Ata da 9ª RCPEE, de 23.06.2023. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a eleição do senhor Laio Correia Moraes ao cargo de Conselheiro de Administração do Serpro, em substituição a João Manoel da Cruz Simões, conforme a retificação via Ofício SEI n° 23922/2023/MF, indicado pelo Ministério da Fazenda, via Ofício SEI n° 22399/2023/MF. Avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que analisou o processo de indicação na 9ª Reunião Extraordinária, de 23 de junho de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) -**

. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes, recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o senhor Laio Correia Moraes **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) -**

, para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral Extraordinária de 2023, e a encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária de 2024

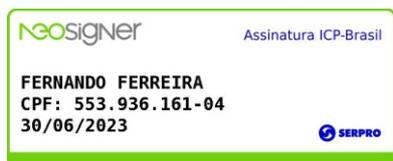
**3. ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Presidente do Conselho



**DEIVI LOPES KUHN**  
Conselheiro



**FERNANDO FERREIRA**  
Conselheiro



**NEURANI SOUZA LIMA**  
Secretária-Executiva